

DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prof. Adenilton Almeida

@PROFESSORADENILTON.

ESTADO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

PJ DE DIR. PÚBLICO.

ELEMENTOS

POVO

TERRITÓRIO.

GOVERNO SOBERANO.

PODERES

EX.

LEG.

JUD.

ATIVIDADES POLÍTICAS DO ESTADO.

DIRETRIZES; METAS E OBJETIVOS.

ATIV. ADM.

FOMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO.

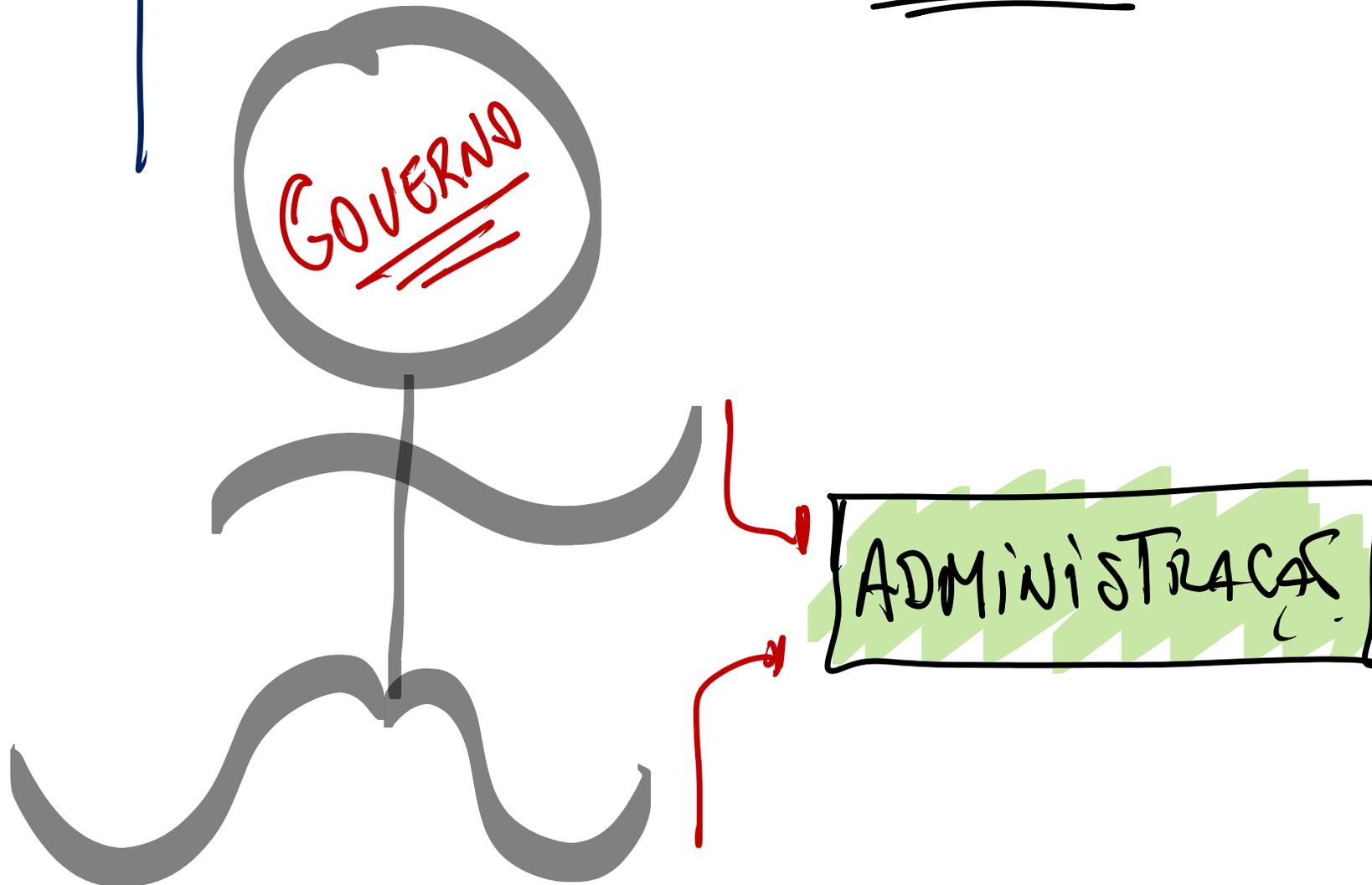
POLÍCIA ADM.

INTERVENÇÃO.

ATIV. DE EXECUÇÃO

ATIV. TÉCNICA.

ESTADO



FUNÇÃO	DEFINIÇÃO
FOMENTO	Abrange a atividade administrativa de <u>incentivo à iniciativa privada</u> de utilidade pública;
POLÍCIA ADMINISTRATIVA	Compreende toda atividade de execução das chamadas <u>limitações administrativas</u> , que são restrições impostas por lei ao exercício de direitos individuais em benefício do interesse coletivo. Compreende medidas de polícia, como ordens, notificações, licenças, autorizações, fiscalização e sanções.
SERVIÇO PÚBLICO	É toda atividade que a Administração Pública executa, direta ou indiretamente, para satisfazer à necessidade coletiva, sob regime jurídico predominantemente público.
INTERVENÇÃO	Compreende a <u>regulamentação e fiscalização</u> da atividade econômica de natureza privada (intervenção indireta), bem como a atuação direta do Estado no domínio econômico (<u>intervenção direta</u>), o que se dá normalmente por meio das empresas estatais (empresa pública e sociedade de economia mista).

- ✦ A **função política ou de governo** implica uma atividade de ordem superior referida à direção suprema e geral do Estado em seu conjunto e em sua unidade, dirigida a determinar os fins da ação do Estado, a assinalar as diretrizes para outras funções, buscando a unidade da soberania estatal.
- ✦ Desta forma, a função política compreende as atividades colegislativas e de direção; e a **função administrativa** compreende o serviço público, a intervenção, o fomento e a polícia.
- ✦ **São exemplos de atos políticos:** a convocação extraordinária do Congresso Nacional, a nomeação de Comissões Parlamentares de Inquérito, as nomeações de Ministros de Estado, as relações com Estados estrangeiros, a declaração de guerra e de paz, a permissão para que forças estrangeiras transitem pelo território do Estado, declaração de estado de sítio e de emergência, a intervenção federal nos Estados, dentre outras.



- Os Poderes Legislativo e Judiciário, além de suas funções precípua de legislar e julgar, exercem também algumas funções administrativas.
- Posto isto, podemos concluir que a Administração Pública não estará somente no poder Executivo, mas sim em todos os poderes quando do exercício da função administrativa.
- Quanto a função política, existe uma preponderância do Poder Executivo no exercício das atribuições políticas, mas não uma exclusividade.
- No direito brasileiro, de regime presidencialista e com grande concentração de poderes nas mãos do Presidente da República, é justificável a tendência de identificar-se o Governo com o Poder Executivo.
- Todavia, há participação do Legislativo no tocante a diretrizes do Estado, vide, por exemplo, a competência para a aprovação, prévia ou posterior, do Congresso Nacional em atos legislativos.

1 - Quadrix - 2021 - CORE-TO - Assistente Administrativo No que concerne à Administração Pública e a seus poderes, julgue o item. A Administração Pública corresponde à face do Estado que atua no desempenho da função administrativa, objetivando atender concretamente os interesses coletivos.

CORRETA

2 - Ano: 2013 Banca: CESPE Órgão: MI Prova: Analista Técnico

– **Administrativo** Com relação a Estado, governo e administração pública, julgue os itens seguintes. Os conceitos de **governo** e **administração** não se equiparam; o **primeiro** refere-se a uma atividade essencialmente **política**, ao passo que o **segundo**, a uma atividade eminentemente **técnica**.

CORRETA

Relativa

3 - IADES - 2016 - CRESS-MG - Auxiliar Administrativo Acerca do aspecto formal da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

A - No Brasil, há uma separação absoluta dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. ~~X~~

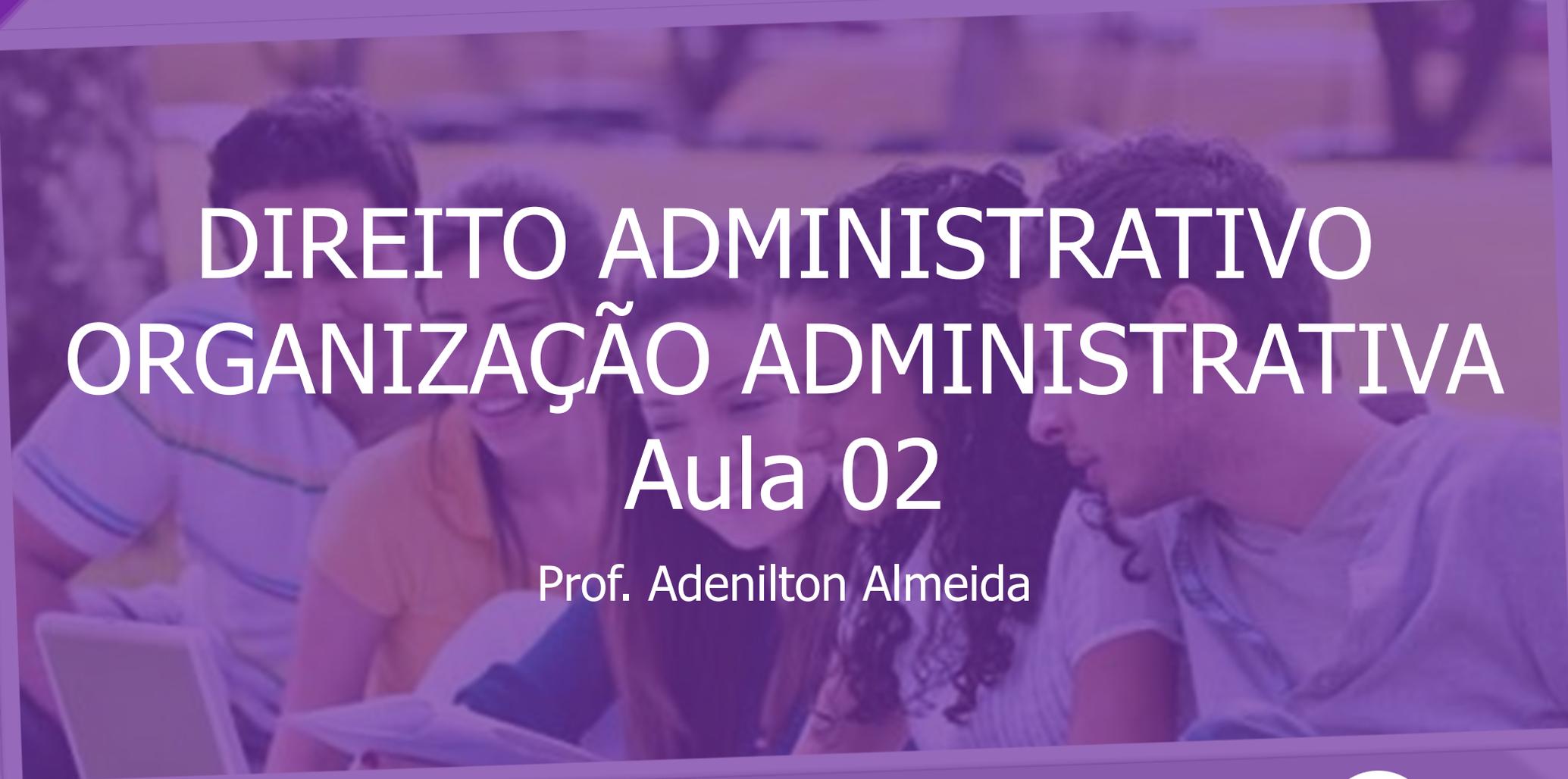
B - Os poderes Legislativo e Judiciário não podem exercer nenhuma função administrativa. ~~X~~

C - O Poder Judiciário participa da função legislativa quando dá início a projetos de lei, quando veta projetos aprovados pela Assembleia ou quando adota medidas provisórias. ~~X~~

D - No direito brasileiro, as funções políticas repartem-se entre Executivo e Legislativo, com acentuada predominância do Executivo.

E - No exercício das atribuições políticas, há exclusividade do Poder Executivo. ~~X~~

Letra D



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 02

Prof. Adenilton Almeida

**Prestação da
Atividade
Administrativa**

CENTRALIZADA

ADM DIRETA

**PRÓPRIO
ENTE POLÍTICO**

- MUNICÍPIOS
- ESTADOS
- DIST. FEDERAL
- UNIÃO.

ÓRGÃOS PÚBLICOS (DESCONCENTRAÇÃO)

AGENTE PÚBLICO

- P. Física / Sentido Ampl.

DESCENTRALIZADA

PARTICULAR → P. Física.
→ P. Jurídica.

DESCENTRALIZA

- DELEGACAS.
- PERMISSÃO.
- AUTORIZACAS.
- CONCESSÃO.

ADM IND

- OUTORGA.
- * AUTARQUIA.
- * FUND. PÚB.
- * EMP. PÚBLICA.
- * SOC. EC. MISTA.

**PRINCÍPIO
DA
ESPECIALIDADE.**

CENTRALIZADA X DESCENTRALIZADA

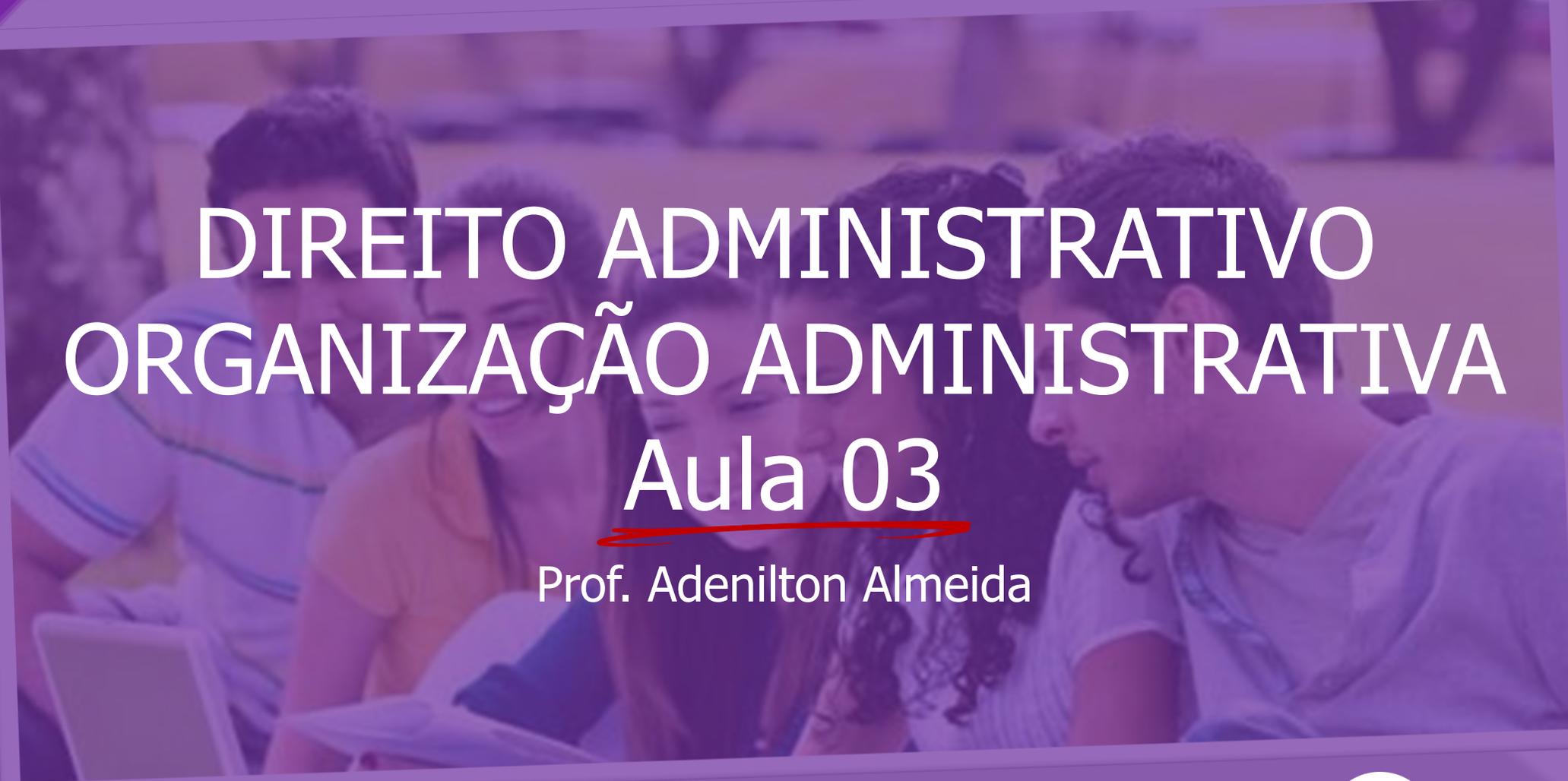
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A centralização consiste na execução das tarefas administrativas pelo **PRÓPRIO ESTADO** (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), por meio de órgãos internos integrantes da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Por sua vez, representa a transferência da atividade administrativa para **OUTRA PESSOA**, física ou jurídica, integrante ou não do aparelho estatal. Assim, a Administração pública, quando se organiza de forma descentralizada, contempla a criação de pessoas jurídicas, com competências próprias, que desempenham funções originariamente de atribuição da Administração direta.

PARTICULAR OU ADM IND.



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aula 03

Prof. Adenilton Almeida

Necessário
Saber

DIVISÃO INTERNA
DE COMPETÊNCIA.

Órgão
Público

FRUTO DA DESCONCENTRAÇÃO.

TANTO NA ADM DIRETA COMO NA INDIRETA.

NÃO TEM PERSONALIDADE JURÍDICA ⚠

SUBORDINAÇÃO / HIERARQUIA.

Entidades

Políticas / FEDERADOS
(AUTONOMIA POLÍTICA)

UNIÃO.
ESTADOS
DE
MUNICÍPIOS.

ADM
(ADM IND)

AUTARQUIA, FUND. PUB, EMP. PUB, SOC EC MISTA.

CAPACIDADE ADM.

DESCENTRALIZAÇÃO ADM (Outorga)

4 - IGEDUC – 2023 - Prefeitura de Pombos - PE - Advogado A função administrativa se **descentraliza** quando o Estado a exerce **indiretamente**, por meio de **entidades administrativas** por ele criadas, que compõem a Administração Pública indireta: autarquias, fundações governamentais, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios públicos, delegadas para esse propósito específico.

CORRETA

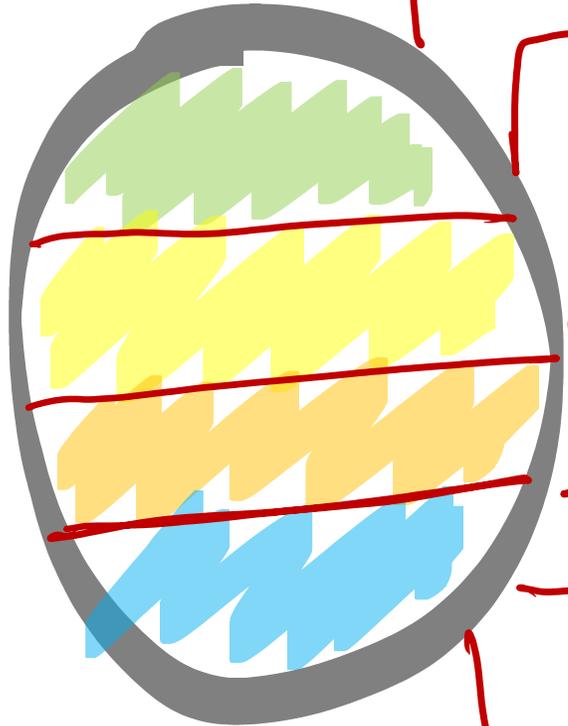
5 - CESPE - 2018 - PC-SE - Delegado de Polícia No que se refere aos institutos da centralização, da descentralização e da desconcentração, julgue o item a seguir. A centralização consiste na execução de tarefas administrativas pelo próprio Estado, por meio de órgãos internos e integrantes da administração pública direta.

CORRETA

6 - CESPE / CEBRASPE - 2023 - FNDE - Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais Em relação à organização administrativa, julgue o próximo item. A administração direta do Estado desempenha atividade centralizada, por meio das diversas pessoas políticas do sistema federativo brasileiro.

CORRETA

! PROVAS !!!



UMA ÚNICA PESSOA JURÍDICA.

DIVISÃO INTERNA DE COMPETÊNCIA (ÓRGÃO PÚBLICO)

RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO / HIERARQUIA.

! CONTROLE HIERARQUICO.

ÓRGÃO PÚBLICO NÃO TEM PERSONALIDADE JURÍDICA.

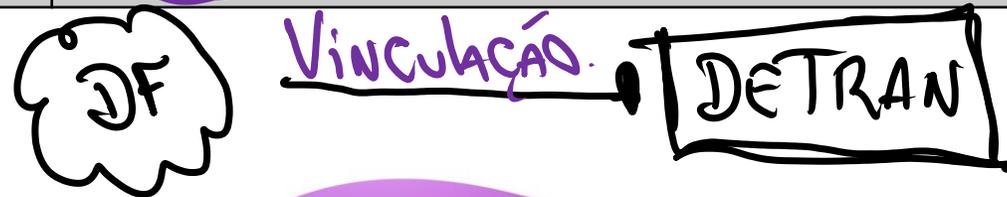
OCORRE NA ADM DIRETA E ADM INDIRETA; !

CLASSIFICAÇÕES

MATÉRIA
HIERARQUIA
TERRITORIAL.

criação de ENTIDADE.

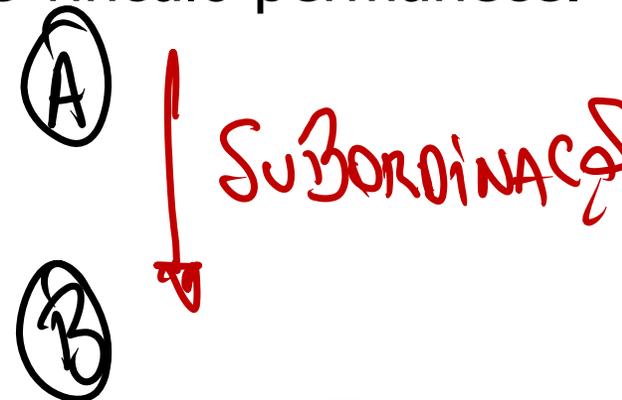
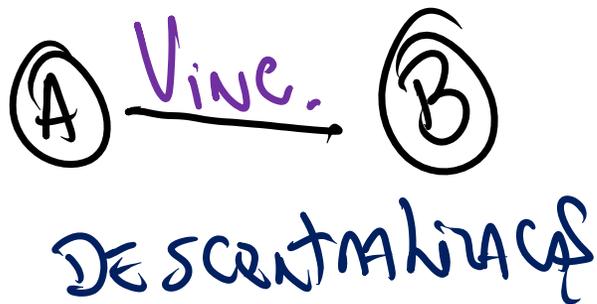
DESCONCENTRAÇÃO	DESCENTRALIZAÇÃO
<p>UMA ÚNICA PJ. Deslocamento ocorre na mesma Pessoa jurídica. (Criação de Órgãos)</p>	<p>Deslocamento para nova Pessoa Jurídica ou Pessoa Física. (Criação de Entidades)</p>
<p><u>Órgão Público</u>: Não tem Personalidade Jurídica Própria</p>	<p><u>Entidade Administrativa</u>: Haverá Personalidade Jurídica Própria</p>
<p>Tem como base a hierarquia/Subordinação</p>	<p>Não existe hierarquia/Subordinação</p>



7 - CESPE / CEBRASPE - 2023 - FNDE - Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais Em relação à organização administrativa, julgue o próximo item. Ocorre **desconcentração** quando um órgão da administração pública distribui **competências internamente** no âmbito da mesma pessoa jurídica.

CORRETA

8 - Ano: 2018 Banca: CESPE Órgão: PC-SE Prova: Delegado de Polícia No que se refere aos institutos da centralização, da descentralização e da desconcentração, julgue o item a seguir. A diferença preponderante entre os institutos da descentralização e da desconcentração é que, no primeiro, há a ruptura do vínculo hierárquico e, no segundo, esse vínculo permanece.



CORRETA

9 - Instituto Access - 2024 - Prefeitura de Domingos Martins - ES - Auditor Público Interno

Dos contextos apresentados, assinale o que representa uma ação descentralizada.

~~A~~ - A Secretaria de Obras de um município, que compõe sua estrutura funcional, realiza um serviço de limpeza, desinfecção e conserto das vias públicas.

~~B~~ - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Órgão de Vigilância Sanitária, que compõe sua estrutura funcional, realizam campanha de prevenção contra a dengue.

C - O Departamento de Água e Esgoto, autarquia municipal, realiza um serviço de retirada de sujeira e resíduos dos bueiros manutenção do sistema de abastecimento de água no município. ✓

D - O Setor de Contabilidade e o Setor de Finanças de um município, que compõem sua estrutura funcional, realizam um serviço de elaboração e distribuição de cartilhas sobre Educação Financeira.

10 - FGV - 2023 - SMPOG de Belo Horizonte - MG - Agente Executivo O processo de

descentralização administrativa realizado por um ente político, permite que

~~A~~ - a atividade ~~política~~ seja delegada para as organizações sociais, desde que sem finalidades lucrativas. *ADN.*

~~B~~ - as atribuições administrativas sejam distribuídas entre órgãos criados com essa função. *DES COM CONTRA CAS.*

~~C~~ - os órgãos privados adquiram personalidade jurídica, atuando em consonância com as empresas públicas. *X*

~~D~~ - seja criada uma entidade administrativa, por meio de lei, para executar determinado serviço público.

ENTIDADE DA ADM IND (DESCENTRALIZADA)

11 - Instituto Darwin - 2023 - CRBio-5ª Região - Agente Fiscal Em determinado município, havia um único ente na esfera da Administração Pública Indireta. Além disso, este ente contava com vários órgãos internos. No caso em tela estamos diante de:

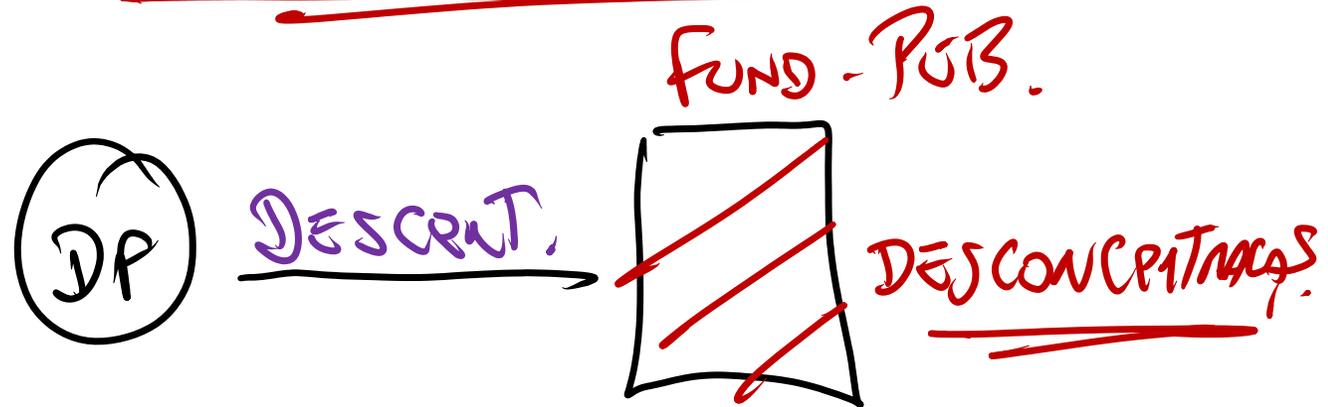
A - descentralização desconcentrada

~~**B**~~ - centralização desconcentrada

C - descentralização concentrada

~~**D**~~ - centralização concentrada

~~**E**~~ - desconcentração centralizada



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 04

Prof. Adenilton Almeida

@PROFESSORADENILTON

DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICA

Ocorre quando o ente descentralizado exerce atribuições próprias que não decorrem do ente central; é a situação dos Estados-membros da federação e, no Brasil, também dos Municípios. Cada um desses entes locais detém competência legislativa própria que não decorre da União nem a ela se subordina, mas encontra seu fundamento na própria Constituição Federal.

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ocorrerá quando o Estado desempenha algumas de suas atribuições por meio de outras pessoas, e não pela sua administração direta. A descentralização pressupõe duas pessoas distintas: o Estado (União, Distrito Federal, um estado ou um município) e a pessoa que executará o serviço, por ter recebido do Estado essa atribuição.

ADM IND.

TIPOS

A – OUTORGA (POR SERVIÇO) ✓

B – DELEGAÇÃO (POR COLABORAÇÃO) (PARTICULAR)

C – TERRITORIAL (GEOGRAFICA)

criação de Territórios.

12 - CESPE / CEBRASPE - 2023 - SEFIN de Fortaleza - CE -

Auditor do Tesouro Municipal No que se refere à descentralização na gestão pública, julgue o item que se segue. Ocorre descentralização política quando as atribuições exercidas por entes descentralizados somente detêm o valor jurídico que lhes empresta o ente central. X

ERRADA

OUTORGA; TÉCNICA; FUNCCIONAL OU LEGAL.

DESCENTRALIZAÇAS.

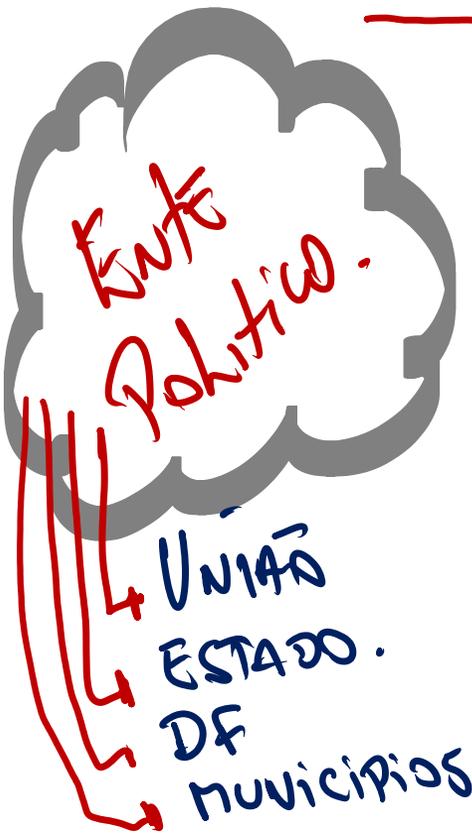


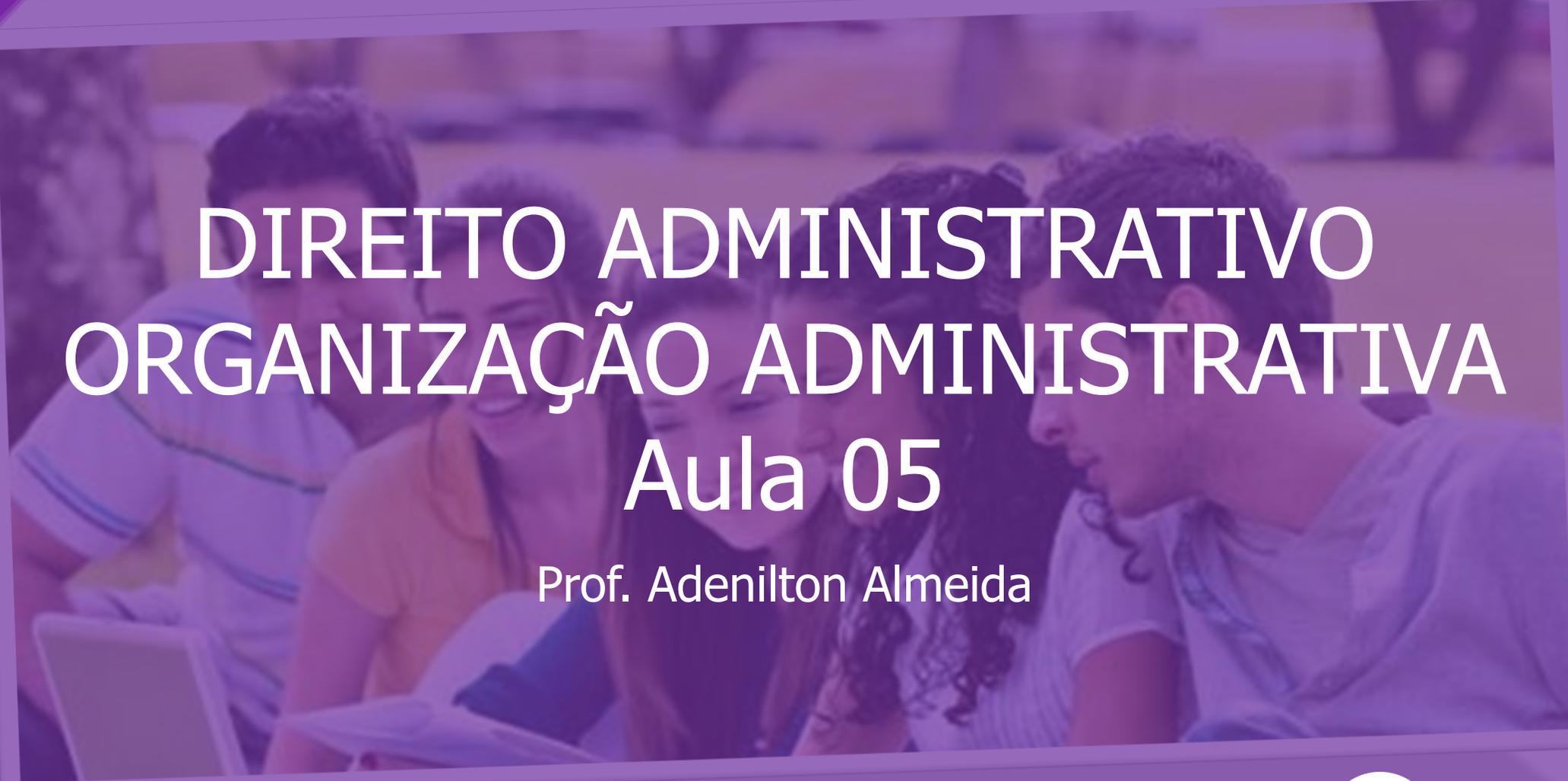
- AUTARQUIAS.
- FUND. PUB.
- EMP. PÚBLICA.
- SOC. EC. MISTA.

- Ⓐ POR LEI ESPECÍFICA
 - ↳ CRIAÇÃO
 - ↳ AUTORIZAÇÃO.
- Ⓑ RELAÇÃO DE VINCULAÇÃO E NÃO DE SUBORDINAÇÃO / HIERARQUICA CONTINHE FINALÍSTICO.
- Ⓒ PRESUNÇÃO DE DEFINITIVIDADE.
- ⚠ TRANSFERE A TITULARIDADE E A EXECUÇÃO PARA A ADM IND.

- ⚠ DECRETO-LEI 200/67.
- ⚠ DOCTRINA - DI PIETRO. CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

⚠ PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE.





DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 05

Prof. Adenilton Almeida

DELEGAÇÃO; COLABORAÇÃO ou NEGOCIAL.

DESCENTRALIZAR

Particular.

ENTE
Político

(A) CONTRATO ou ATO ADM.

PERMISSÃO.
AUTORIZAÇÃO.
CONCESSÃO.

(B) PRAZO DETERMINADO.

(C) TRANSFERE APENAS A

EXECUÇÃO ⚠

(D) SEM SUBORDINAÇÃO

(A) PESSOA JURÍDICA.

(B) PESSOA FÍSICA.

ADM DIRETA

FORMAS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ANÁLISE	OUTORGA OU TÉCNICA	DELEGAÇÃO OU COLABORAÇÃO
O que transfere?	<u>Titularidade</u> e <u>Execução</u> do serviço.	Apenas a <u>Execução</u> do serviço.
Instrumento de legitimação	<u>Lei</u> formal (Autoriza ou Cria)	<u>Contrato</u> ou <u>ato unilateral</u>
Personalidade jurídica da entidade descentralizada	<u>Direito Público</u> ou <u>Privado</u>	<u>Direito Privado</u> (pessoa previamente existente)
Prazo	<u>Indeterminado</u>	<u>Contrato</u> : determinado. ✓ <u>Ato unilateral</u> : indeterminado ✓
Controle	<u>Tutela</u> ou <u>supervisão</u> (controle finalístico)	<u>Ampl</u> o e <u>rígido</u>
Existe hierarquia em relação ao ente instituidor?	<u>Não</u>	<u>Não</u>
Exemplos	<u>Autarquias</u> , <u>fundações</u> , <u>empresas públicas</u> e <u>sociedades de economia mista</u> , <u>consórcios públicos</u> .	<u>Concessão</u> , <u>Permissão</u> ou <u>Autorização</u> de serviços públicos.

----	CONCESSÃO	PERMISSÃO	AUTORIZAÇÃO
NATUREZA	Contrato Administrativo	Contrato Administrativo (Contrato de Adesão)	Ato Administrativo
LICITAÇÃO (Modalidade)	Sim, Concorrência ou Dialogo Competitivo (Lei n. 14.133/2021)	Sim, mas não há modalidade prevista (art. 175/ CF)	Não haverá
CARATER DO VINCULO	Permanente ✓	Precário/ Revogável	Precário/ Revogável
⚠ PARTES	<u>Pessoa Jurídica ou consórcio de PJ</u>	<u>Pessoa Física ou Pessoa Jurídica</u>	<u>Pessoa Física ou Pessoa Jurídica</u>

13 - IDHTEC - 2023 - Prefeitura de Ilha de Itamaracá - PE – Procurador São características da descentralização por serviços, exceto:

- ~~A~~ - A atribuição de personalidade jurídica ao ente descentralizado. ✓
- ~~B~~ - A submissão do ente descentralizado a controle ou tutela, exercido nos limites da lei, pelo ente instituidor. **NÃO É SUBORDINAÇÃO.** **ESPECÍFICA (DEFINIDO EM LEI)**
- C** - O ente descentralizado possui capacidade genérica, ou seja, aptidão para assumir a totalidade ou a maior parte das responsabilidades públicas em benefício da coletividade.
- D** - O ente descentralizado possui órgãos próprios, dotados de capacidade de autoadministração exercida com certa independência em relação ao poder central.
- E** - O ente descentralizado possui patrimônio próprio, essencial para a realização de seus objetivos.

14 - IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Pombos - PE Procurador A descentralização por delegação ocorre quando apenas o exercício da competência se transfere à outra entidade, segundo a doutrina.

15 - CESPE / CEBRASPE - 2023 - FNDE - Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais Em relação à organização administrativa, julgue o próximo item. Se o governo federal criar uma pessoa jurídica de direito público, atribuindo-lhe titularidade e execução de serviço público, ele estará realizando a descentralização administrativa funcional. = *Outorga.*

@ PROFESSOR ADENILTON

DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 6

Prof. Adenilton Almeida

ÓRGÃOS PÚBLICOS - CARACTERÍSTICAS

Divisão interna de competência.



+ Ente Político

- ÓRGÃO PÚBLICO



1 - Não possuem Personalidade Jurídica;

criação
ÓRGÃO PÚBLICO

2 - São resultado da Desconcentração;



3 - Não possuem patrimônio próprio, os bens serão pertencentes à pessoa jurídica que o criou.

5 - Criados e Extintos por LEI;

RESERVA LEGAL.



6 - Em regra, não tem Capacidade Processual.



7 - Subordinação / Hierarquia / Controle Hierárquico.



- ❑ É possível atribuir CNPJ a alguns órgãos para fins de estrutura (até mesmo financeira), mas o fato de um órgão ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere a ele personalidade jurídica.
- ❑ Embora não tenham personalidade jurídica, alguns órgãos públicos gozam de capacidade processual ou judiciária, que é o poder de figurar uma ação em nome do próprio órgão, não da pessoa jurídica que ele integra.
- ❑ Segundo a Lei n. 7.347, a Lei de Ação Popular, o Ministério Público, dentre outros, tem legitimidade para propor ação civil pública. Ele não tem personalidade jurídica, mas goza de capacidade processual.
- ❑ A capacidade processual normalmente é atribuída a órgãos independentes e autônomos

EXCEÇÃO

16 - CESPE / CEBRASPE - 2023 - TBG Quanto à administração centralizada e descentralizada, julgue o item seguinte. Determinados órgãos públicos que detêm direitos subjetivos que necessitam ser defendidos possuem capacidade processual.

17 - IDHTEC - 2023 - Prefeitura de Condado – PE - Assessor Administrativo Os órgãos públicos pertencem à Administração Direta. Sobre os órgãos públicos é incorreto afirmar:

- A** - Os órgãos públicos não possuem personalidade jurídica própria. ✓
- B** - Órgãos públicos são unidades abstratas que sintetizam os vários círculos de atribuições do Estado. ✓
- C** - Os órgãos públicos são sujeitos de direitos e obrigações. ✗
- D** - Os órgãos públicos não devem ser confundidos com a pessoa jurídica, visto que esta representa o todo, enquanto aqueles são as partes. ✗
- E** - Os órgãos públicos podem contar com representação própria, ou seja, designar seus próprios procuradores, embora em regra não possuam a capacidade de estar em juízo, salvo exceções.

18 - IBFC - 2023 - IAPEN - AC Especialista Sobre as características dos órgãos públicos, analise as afirmativas abaixo.

I. Não tem patrimônio. ✓

II. Sempre criado por lei; (materia de reserva legal = princípio da legalidade estrita). ✓

III. Não possui capacidade processual (exceção: órgãos independentes em defesa de suas prerrogativas institucionais). ✓

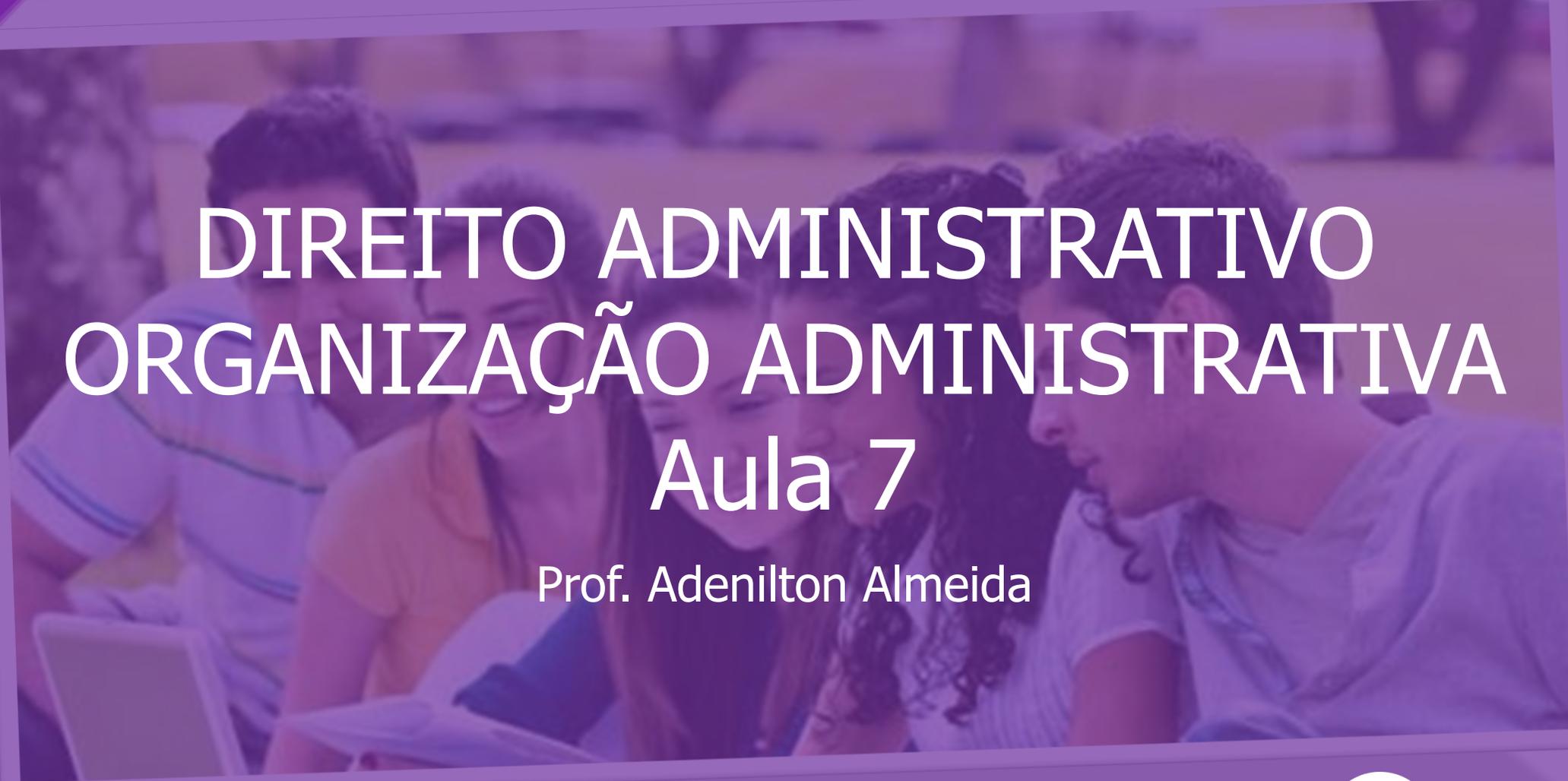
IV. Não celebra contrato. Quem celebra contrato, em verdade, é pessoa jurídica que o órgão faz parte (obs. Artigo 37, §8º da CRFB/88). ✓

Estão corretas as afirmativas:

A - I, III e IV apenas **B** - I, II e IV apenas **C** - II e III apenas **D** - I, II, III e IV

EM REGRA

Autônomos



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 7

Prof. Adenilton Almeida

Independentes
ou Primários

- CONSTITUCIONAIS (REPRESENTAM OS PODERES.)
- FUNÇÃO POLÍTICA / AGENTES POLÍTICOS
- SEM HIERARQUIA.

Autônomos

- CÚPULA / IMED. SUBORDINADOS AOS INDEPENDENTES.
- ⚠ EXEMPLOS: MINISTÉRIOS E SECRETARIAS (ESTADOS / DF / MU)
- AUTONOMIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

Superiores

- SUBORDINADOS AOS IND. E AUTÔNOMOS.
- NÃO TEM AUTONOMIA. DIREÇÃO COMANDO.
- TEM PODER DE CONTROLE.

Subalternos

⇒ ÓRGÃO DE EXECUÇÃO.

19 - FGV - 2023 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo Observe o seguinte caso hipotético: o Presidente da República, em razão do aumento dos casos de violência urbana, decide criar o **Ministério da Segurança Pública**, até então inexistente. Nesse cenário, quanto à organização administrativa e considerando os entendimentos doutrinário e jurisprudencial dominantes, é correto afirmar que o **Ministério da Segurança Pública** é um órgão público

- ~~A~~ - independente, criado a partir da técnica da desconcentração administrativa.
- B** - **autônomo**, criado a partir da técnica da desconcentração administrativa. ✓
- ~~C~~ - independente, criado a partir da técnica da descentralização administrativa.
- ~~D~~ - **autônomo**, criado a partir da técnica da descentralização administrativa. ✗
- ~~E~~ - superior, criado a partir da técnica da descentralização administrativa.

CLASSIFICAÇÃO

ESTRUTURA

SIMPLES: Há apenas um centro de atribuições, não possui outros órgãos subordinados, tendo um só centro de competência, sem subdivisões, não há outros órgãos internos;

COMPOSTOS: Possuem na sua estrutura outros órgãos subordinados, dividido em outros órgãos menores que realizam funções principais do órgão superior e, também, funções auxiliares.

ATUAÇÃO FUNCIONAL/ COMPOSIÇÃO

SINGULARES OU UNIPessoais: As decisões são tomadas por um único agente;

COLEGIADOS OU PLURIPessoais: As decisões são tomadas por dois ou mais agentes;

**QTO A
FUNÇÃO**

ATIVO

DECISÕES / SERVIÇOS do Estado,
FINS ESTATAIS.

EX: MINISTÉRIOS / SECRETARIAS.

ACONSELHAMENTO / PARECERES.

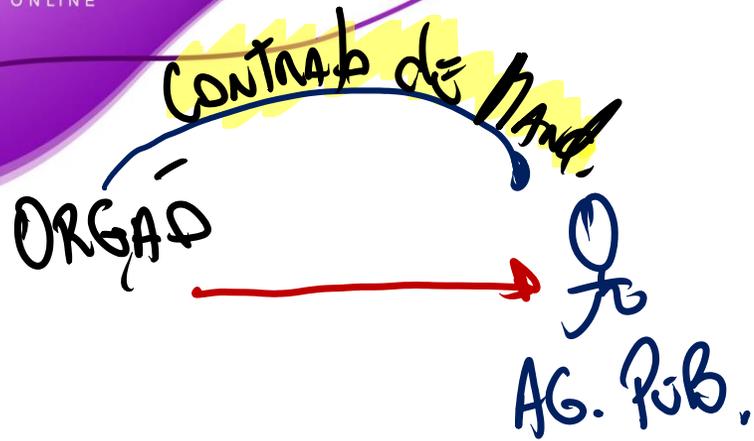
CONSULTORIAS.

CONSULTIVO

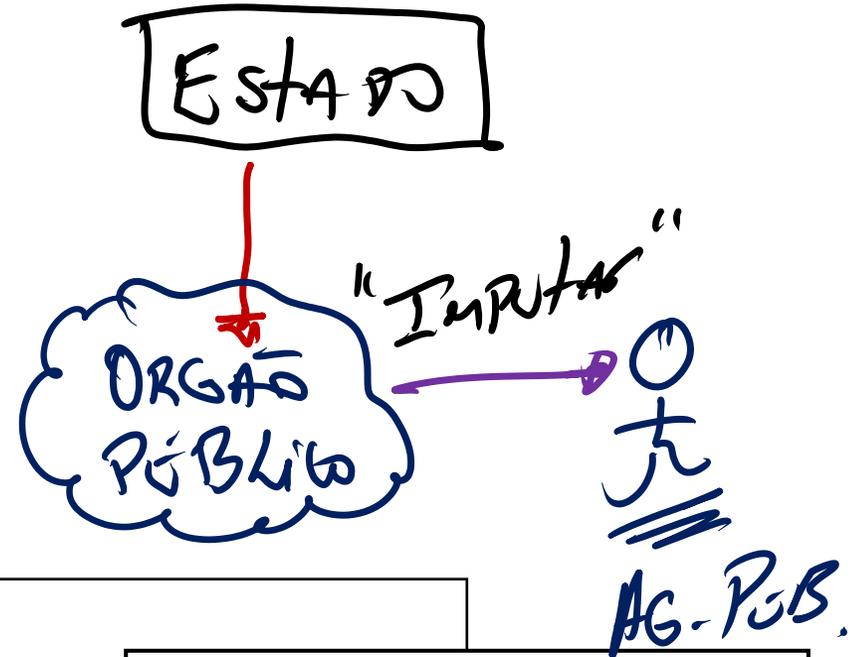
CONTROLE

A, ATIVIDADE de CONTROLE dos demais
ÓRGÃO E AGENTES PÚBLICO.

CONTROADORIA GERAL da UNIÃO / CNS.



TEORIAS



MANDATO: Agente público é mandatário (procurador) da pessoa jurídica

DA REPRESENTAÇÃO: Agente público é representante do Estado (tutor ou curador)

DO ÓRGÃO: A conduta dos agentes públicos é imputada ao Estado

TEORIA : DO ÓRGÃO
PRINCÍPIO : DA IMPUTAÇÃO Volitiva.

20 - CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-RO - Agente de Polícia A

manifestação da vontade do Estado por meio de uma unidade que congrega atribuições exercidas pelos agentes públicos que a integram corresponde à teoria

A - da imputação.

B - da responsabilidade.

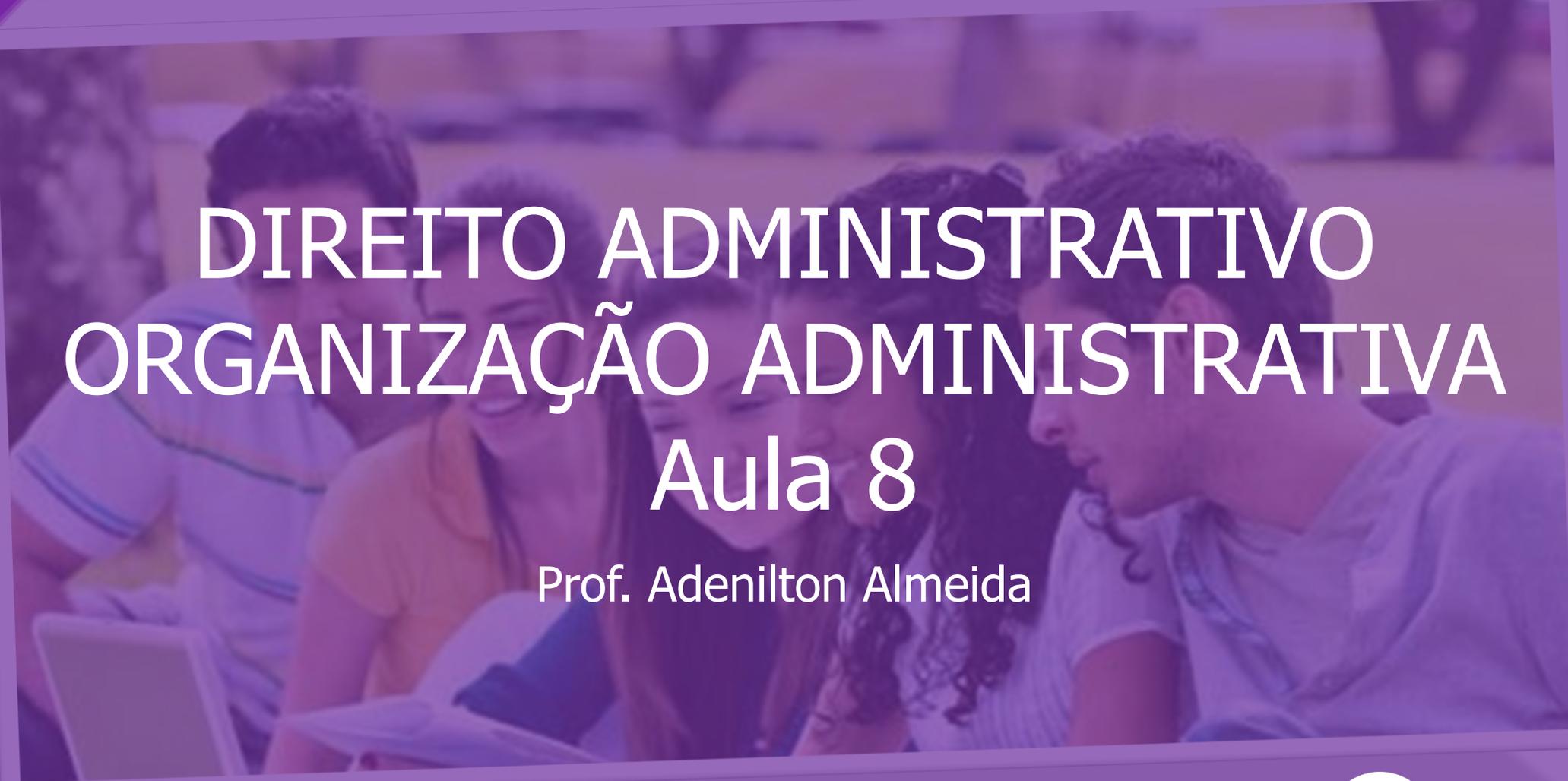
C - do órgão.

D - da representação.

E - da outorga.

21 - CESPE / CEBRASPE - 2022 - PC-RO - Médico-Legista A vontade da pessoa jurídica será atribuída aos órgãos que a compõem em razão do princípio

- A** - da impessoalidade.
- B** - da finalidade.
- C** - do pluripersonalismo.
- D** - da representação.
- E** - da imputação volitiva.



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 8

Prof. Adenilton Almeida

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – CARACTERÍSTICAS GERAIS

INTEGRANTES
ENTIDADES
ADMINISTRATIVAS.

DECRETO - LEI 200/67 (ART. 4º)

1. AUTARQUIAS;
2. FUNDAÇÕES PÚBLICAS.
3. EMPRESAS PÚBLICAS.
4. SOC. EC. MISTA.

DI PIETRO

CONSORCIOS
PÚBLICOS.

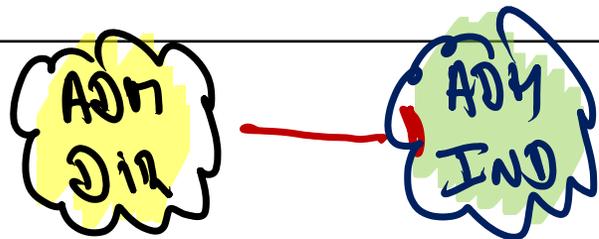
PROCESSO DE
FORMAÇÃO

⇒ DESCENTRALIZAÇÃO POR OUTORGA
(TITULARIDADE ⊕ EXECUÇÃO)

CAPACIDADE
PROCESSUAL

⇒ TERÃO TANTO A ATIVA COMO A PASSIVA.

RELAÇÃO COM OS
ENTES POLÍTICOS



1. Vinculação.
2. TUTELA ADM.
3. CONTROLE FINALÍSTICO.
4. SUPERVISÃO MINISTERIAL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Decreto-lei 200/67 - Art. 4º A Administração Federal compreende:

II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias; ✓
- b) Empresas Públicas; ✓
- c) Sociedades de Economia Mista. ✓
- d) fundações públicas. ✓

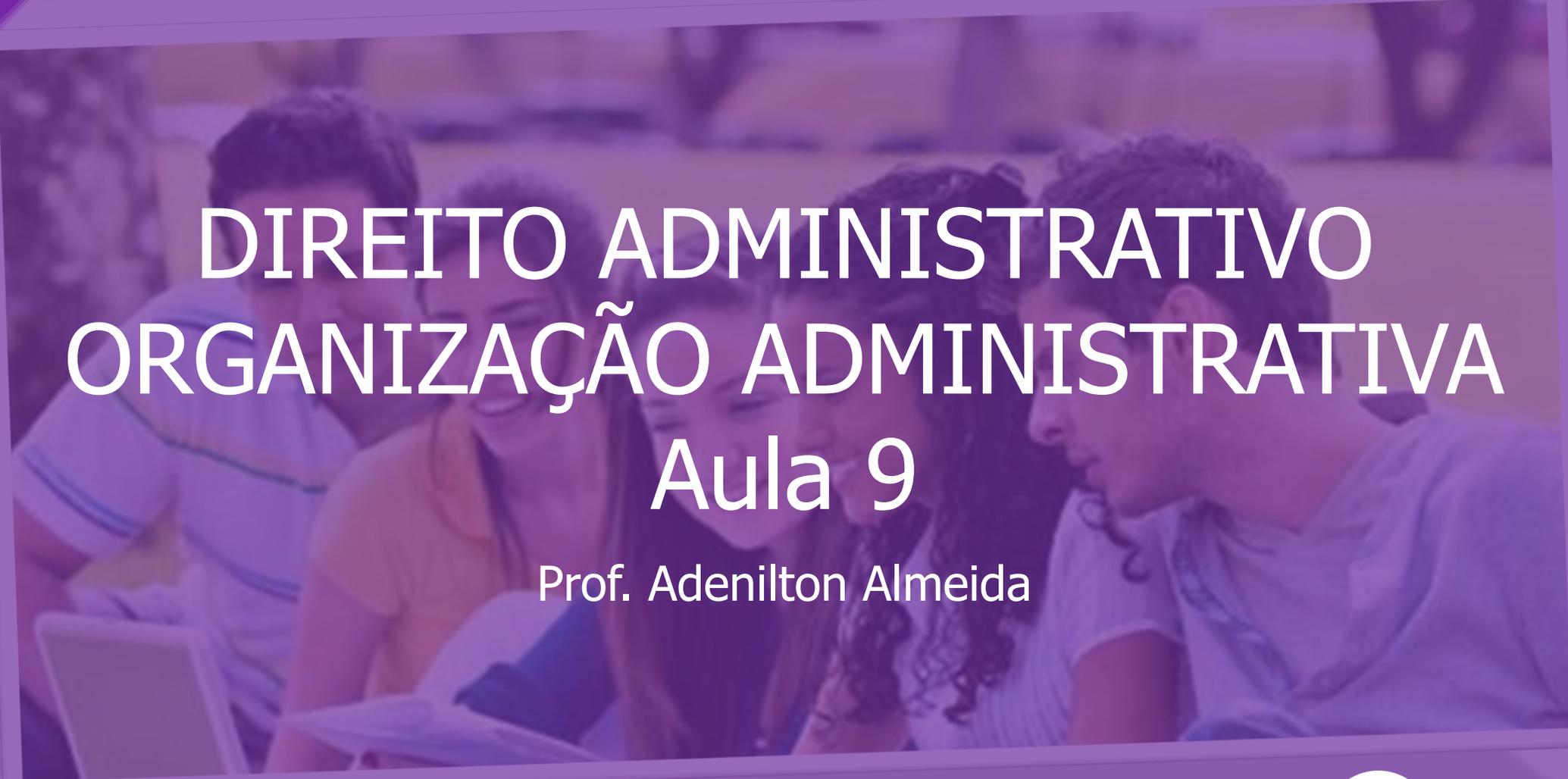
Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta **vinculam-se** ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS: Compõem a Administração Indireta, no direito positivo brasileiro, as autarquias, as fundações instituídas pelo Poder Público, as sociedades de economia mista, as empresas públicas, as subsidiárias dessas empresas e os consórcios públicos. Tecnicamente falando, dever-se-iam incluir as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, constituídas ou não com participação acionária do Estado. **Di Pietro - 2023**

Atenção: Uma parte da doutrina não entendem de tal forma, mas sim colocando os consórcios de direito público como uma espécie de Autarquias.

2 - ENTIDADES PARAESTATAIS: Pela etimologia da palavra ('para' + 'estatal') já podemos perceber que são entidades que se colocam ao lado do Estado, ou seja, estão fora da Administração Pública (em sentido formal) mas colaboram com o Estado no desempenho de atividades de interesse público. Em outras palavras, tais entidades não pertencem à Administração Pública, mas desempenham atividades de interesse público.



DIREITO ADMINISTRATIVO ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Aula 9

Prof. Adenilton Almeida

Personalidade Jurídica

DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM NOME PRÓPRIO.

PESSOAL PRÓPRIA (SERVIDORES E EMP. PÚBLICO);
PATRIMÔNIO PRÓPRIO E RESPONSABIL. CIVIL.

AUTONOMIA ⇒ EXCETO A POLÍTICA.

CONTROLE DOS TRIB DE CONTAS.

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E LICITAÇÃO (REGRA)

NATUREZA JURÍDICA

D. PÚBLICO.

AUTARQUIAS.

FUNDAÇÕES PÚB.

D. PRIVADO

* DOUTRINA

EMPRESAS PÚB.

SOC. EC. MISTA.

FUNDAÇÕES PÚB.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

criação e extinção.

Art. 37. XIX – somente por **lei específica** poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

CRIAÇÃO

A PERSONALIDADE JURÍDICA SERÁ AUTOMÁTICA COM A PUBLICAÇÃO DA LEI ("NÃO PRECISA DE UM NOVO AB")

 = PERSONALIDADE JURÍDICA.

- ① AUTARQUIAS.
- ② FUND. PUB de DIREITO PÚBLICO. (DOCTRINA)

A PERSONALIDADE JURÍDICA NÃO É COM A PUBLICAÇÃO DA LEI, MAS SIM APÓS O ATO DE REGISTRO.

AUTORIZAÇÃO

 ①
AUTORIZAÇÃO



= PERSONALIDADE JURÍDICA.

- ① EMPRESAS PÚBLICAS.
- ② SOC. DE ECON. MISTA.
- ③ FUNDACOES PÚBLICAS.

1. LEI COMPLEMENTAR: DEFINE A ÁREA DE ATUAÇÃO DAS FUNDACOES PÚBLICAS.

Analise	Autarquias	Fundação Pública de <u>Dir. Púb.</u>	Fundação Pública de <u>Dir. Priv.</u>	Empresas Públicas	Sociedade de Economia Mista
Forma de Criação	Criada por Lei	Criada por Lei	Autorizada por Lei	Autorizada por Lei	Autorizada por lei
Atividade	Típica da Administração Pública	Atividades Sociais	Atividades Sociais	Prestação de Serviço Público ou Exploração da Atividade Econômica *	Prestação de Serviço Público ou Exploração da Atividade Econômica *
Personalidade Jurídica	Direito Público	Direito Público	Direito Privado	Direito Privado	Direito Privado
Bens	Públicos	Públicos	Privados	Privados	Privados

IGEDUC Órgão: Prefeitura de Belo Jardim - PE Prova: IGEDUC - 2024 - Prefeitura de Belo Jardim - PE - Auxiliar Administrativo

Julgue o item subsequente. A administração indireta no setor público ocorre quando o Estado transfere a titularidade ou execução de funções para entidades ligadas a ele, como autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, que possuem personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa.